



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



Portaria nº 9392/2026 de 09 de setembro de 2026.

Determina o ENCERRAMENTO e o posterior ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/ 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, e com base no relatório apresentado pela comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/ 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, em especial o Relatório Final exarado pela Comissão Sindicante, às fls. 61 a 73, bem como a decisão final proferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à fl. 77 dos mesmos autos;

Considerando que não restou comprovada a responsabilidade funcional do servidor Walter André Carvalho da Rocha, não estando caracterizadas as infrações previstas nos artigos 136, inciso III, e 137, incisos X e XII, da Lei Municipal nº 049/1990, tampouco conduta que justifique a atribuição de responsabilidade com fundamento no artigo 11, caput e inciso V, da Lei Federal nº 8.429/1992;

Conclui-se pela ausência de elementos suficientes à responsabilização funcional do servidor, devendo ser mantida a decisão de não aplicação de penalidade, diante da inexistência de comprovação de infração disciplinar ou de conduta passível de enquadramento nas disposições legais acima mencionadas.

Art. 2º Determinar o ENCERRAMENTO e o posterior arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003 de 2026, de acordo com a decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito, presente na fl.77 dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal de Arambaré

Registra-se e Publique-se

Lisiane Dumer Brum
Diretora de Recursos Humanos



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!